PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2021

DATA: 25 de maio de 2021

CREDENCIAMENTO: 13:30 horas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG**, inscrita no CNPJ nº 18.244.301/0001-26, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, representada pelo Prefeito Municipal ECIO CARVALHO REZENDE, por meio do Pregoeiro municipal GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO, atendendo a solicitação **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público que realizará Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário**, nos termos da Lei Complementar n.° 123/2006, das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o registro de preços, bem como regras do presente instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo licitatório **a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços no apoio a gestão de saúde, ao planejamento, prestação de contas, em sistema de informações, elaboração de protocolos, organogramas, fluxogramas, realização de auditorias, treinamentos e recadastramentos profissional da atenção básica de acordo com a demanda do município nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referencia,** conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal deSaúde.

3. DO TIPO E DO CRITÉRIO DEJULGAMENTO:

Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seusAnexos.

4. DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricasorçamentárias:

Ficha 00663 – 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.39.00- fonte 102;
Ficha 00663 – 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.39.00- fonte 154;
Ficha 00663 – 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.39.00- fonte 155;
Ficha 00663 – 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.39.00- fonte 159.

5. CREDENCIAMENTO:

O credenciamento, a entrega dos envelopes, o julgamento das propostas ocorrerá no dia **25 DE MAIO DE 2021 ÀS 13:30 HORAS**, data em que todos os interessados deverão comparecer ao endereço da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG constante do preâmbulo com todos os documentos do credenciamento, assim como os dois envelopes lacrados que serão apresentados ao pregoeiro juntamente com a equipe deapoio.

Não será aceita a participação de licitante que comparecer a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG após a abertura dos envelopes contendo as propostas depreços.

Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando documento oficial de identidade (original e cópiareprográfica).

O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial**.** Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formularlances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão.

Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo de credenciamento constante do anexo desse instrumento,ambos com firma reconhecida em cartório**,** o representante deverá apresentar

também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
Será admitido somente um representante/mandatário porproponente.
A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.
Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

No caso das empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

Frise-se que se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a Sessão Pública de Pregão Presencial, seu enquadramento como microempreendedor individual, micro ou pequena empresa, não poderá beneficiar-se das disposições contidas na Lei Complementar n.º123/2006.

A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deve ser entregue no momento do credenciamento, conforme o modelo em anexo.
A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

OBS: Fica dispensada conforme Lei 13.726/2018 a exigência de:

(...) "I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;" (...)

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintesdizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2021
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2021
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone paracontato.
Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem suaanálise.
Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos dehabilitação.
Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.
OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, PODERÃO TER A VALIDADE COMPROVADA DURANTE ASESSÃO.
O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.
Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor públicojuramentado.
Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempreendedor Individual, Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar147/2014;

7. DA PROPOSTA DEPREÇOS:

Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário por item, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após avírgula**).

A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico da empresa proponente (casohaja).

O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses, conforme modelo que segue anexo a este Edital.

CASO A PROPONENTE NÃO TENHA INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALGUM ITEM, DEVERA INFORMAR NO CAMPO DESTINADO A DESCRIÇÃO DO ITEM, A ESPECIFICADO COMPLETA DO OBJETO E NO CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO PREÇO, DIGITAR O VALOR 0(ZERO).

8. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DEPREÇOS:

Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos mesmos com os requisitos deste Edital, em especial com o valor mínimo Constante do das pesquisas de preços realizadapreviamente.

Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de menor preço poritem.

Será desclassificada a proposta de preços que:

a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seusAnexos;
b) apresentar preço (s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamenteexcessivo(s).
c) Apresentar preço inexeqüível, que comprometa a prestação dos serviços nas mesmas condições apresentadas pela proponente nestecertame.
d) As propostas cujos valores excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

9. DOS LANCES VERBAIS:

Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário por item. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta depreço.

Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), para oferecimento de lancesverbais.

Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lancesverbais:

a) o proponente da proposta de menor preço e todos os outros cujos valores das propostas sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lancesverbais;
b) todos os proponentes cujas propostas de preços não excedam a 10% (dez por cento) do valor da menor proposta válida.

Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lancesverbais:

a) o proponente da proposta de MENOR PREÇO e todas as outras que sejam até 10% (dez por cento) maiores que a primeira (menor preço), devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;
b) todos os proponentes cujas propostas sejam até 10% (dez por cento) maiores do que a menor proposta de preços.

O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre asclassificadas.

A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente arespeito.

Sempre que entender necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor, objetivando sempre preço mais vantajoso para o município.

Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de

Luminárias/MG.
O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.
Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará oproponente.

10. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAPROPOSTA

O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.
Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará oproponente.

11. DA HABILITAÇAO

Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são osseguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Lei 8.666/93, art. 28)

a) cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa devidamenteautenticada;
b) registro comercial, no caso de empresaindividual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seusadministradores;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria emexercício;
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim oexigir.

REGULARIDADE FISCAL: Art. 29 da Lei 8666/93

a) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situaçãoregular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa deDébito
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa deDébito;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa dedébito;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitostrabalhistas;

REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.
Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados, bem como os direitos concedidos pela Lei Complementar123/06.

REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desempenhado serviços similares ou superiores ao objeto da presente licitação, em conformidade com serviço cotado, com nome legível do representante legal da empresa em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.
Não será admitida a juntada de documento no envelope de habilitação após a abertura do envelope contendo a proposta de preços.
A regularidade fiscal das microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, consoante art. 42 da Lei Complementar123/06.
As microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo

inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar123/06.
A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**12.9. Durante a sessão do pregão, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, o pregoeiro ou a equipe de apoio poderá fazer a conferência dos documentos de regularidade fiscal perante os órgãos responsáveis pela emissão do documento.**

12. DA ABERTURA DO ENVELOPE DEHABILITAÇÃO:
Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas formais relativas à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, na verificação desenvolvida por meios eletrônicos por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s), constando todas as diligencias da ata da sessão dejulgamento.
Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declaradovencedor.

13. DO RECURSOADMINISTRATIVO:
Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.
Os demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (03 – três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s)recorrente(s).
Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.
A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

14. DA ADJUDICAÇÃO:
Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto docertame.
Havendo interposição de recurso(s), com o consequente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponentevencedor.

15. DA HOMOLOGAÇÃO:
Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial, em termo próprio e após parecer final da procuradoria jurídica no que tange ao presenteprocedimento.
A homologação do presente processo licitatório será publicada em jornal de circulação local para conhecimento dos licitantes ou outro Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma dalei.

16. DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS
A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada para períodoposterior.
A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o respectivo ContratoAdministrativo.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) do valor a eleadjudicado;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.
As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo que trata da minuta da Ata de Registro de Preços, que é parte integrante desteEdital.

17. DA PARTICIPAÇÃODEMICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE:

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, com suas alterações posteriores, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar alicitação.
Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores, as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por eles sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de um microempreendedor, microempresa ou de pequeno porte.
Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) o microempreendedor individual, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeirolugar;
b) não ocorrendo a contratação dessas empresas, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmodireito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados por elas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhoroferta.

18. DAS DISPOSIÇÕESGERAIS:
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial**,** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal deLuminárias/MG.
Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para outro dia, no horário e local estabelecidos nesteEdital**.**
O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação deindenizar.
O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a Sessão Pública do PregãoPresencial.
A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seusAnexos.
A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.
A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito àcontratação.

Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro**,** com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais deDireito.
Integram o presente edital os seguintesanexos:
a) Anexo I – Termo deReferência;
b) Anexo II –Declarações;
c) Anexo III – Proposta dePreços
d) Anexo IV -Credenciamento;
d) Anexo V – Declaração de Cumprimentos dosRequisitos;
e) Anexo VI- Minuta da Ata de Registro dePreços

19. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOEDITAL:
O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço eletrônicowww.luminarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 11 de Maio de 2021.

_____
Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro Municipal

ANEXOI
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação Nº 43/2021

Pregão N.º 20/2021

Registro de preços

I- OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório **a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços no apoio a gestão de saúde, ao planejamento, prestação de contas, em sistema de informações, elaboração de protocolos, organogramas, fluxogramas, realização de auditorias, treinamentos e recadastramentos profissional da atenção básica de acordo com a demanda do município nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referencia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG,** conforme especificação abaixo:

II- DESCRIÇAO EQUANTITATIVO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	12	SERV	**00000139484- APOIO A GESTÃO DE SAÚDE** *prestação de serviços no apoio a gestão de saúde, ao planejamento, prestação de contas, em sistema de informações, elaboração de protocolos, organogramas, fluxogramas, realização de auditorias, treinamentos e recadastramentos profissional da atenção básica*		3.166,6600	37.999,9200
Total:	**12**				**3.166,6600**	**37.999,9200**

Valor total estimado: R$ 37.999,92 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

a) Os serviços serão prestados por equipe técnica especializada da licitante e serão desenvolvidos durante todos os dias úteis, de segunda a sexta, das 8h às 17h, na sede da Secretaria de Saúde, via telefone, email, whatsapp, chat e acesso remoto sempre que demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.
b) Não haverá equipe fixa instalada na Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG, porém a equipe deverá estar disponível para atender prontamente aos chamados da Secretaria solicitante.

III- JUSTIFICATIVA DACONTRATAÇÃO
Esta contratação se justifica para a prestação de serviços, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde, de forma a agregar no planejamento, na prestação de contas, alimentação de sistema de informações, elaboração de protocolos da Secretaria do Município.
A escolha do Sistema de Registro de Preços deu-se com base nos seguintes aspectos:
a) Considerando que a Prefeitura não dispõe de sistema informatizado para uso do tipo eletrônico, opta-se pela forma presencial. Ademais, a modalidade pregão tem se mostrado muito eficiente, trazendo grande economia de recursos públicos.
b) Será de acordo com a demanda do município nas quantidades, qualidades e condições da Secretaria solicitante.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
Prestar o serviço com qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta deAta.
Respeitar os prazos e as condições especificadas na Ata de registro depreços.

V –DAS OBRIGAÇÕES DOCONTRATANTE:
Providenciar local adequado para a prestação do serviço contratado caso haja necessidade;
Fiscalizar e inspecionar a prestação de serviço, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
Pagar no vencimento as faturas apresentadas.
Notificar o(a) Contratado(a) sobre as irregularidades encontradas quando do cumprimento deste Contrato, informando-lhe

o prazo pararegularização.

VI- DAS CONDICOES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o faturamento da nota ou a entrega da nota fiscal ao setor de compras daprefeitura.

As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com a ordem de serviço emitida pelo setor de compra da prefeituramunicipal.

VII- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de Ordem de Contratação emitida pelo setor competente, podendo de acordo com anecessidade.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, nos termos constantes da minuta da ata de registro de preços a ser firmado com ovencedor;

A Administração Municipal convocará o licitante vencedor para firmar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição da convocação, conforme preceitua o Art. 64 da Lei8.666/93;

Caso a empresa convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido, ficará facultado à Administração Municipal proceder à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme prevê a legislação de regência;

VIII – DO VALOR ESTIMADO

O valor médio estimado para essa contratação é de R$ 37.999,92 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). No preço devem estar computadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível, transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a serfirmado.

O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 11 de Maio de 2021.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro

Marcos Rodrigues Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II
DECLARAÇÕES

Processo de Licitação Nº 43/2021

Pregão N.º 20/2021

Registro de preços

_____, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n.°_____, com sede na (rua/av./praça) _____, n.° _____, _____(bairro), nacidade de_____, Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseisanos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos supervenientes** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DECLARA, também, sob as penas da lei, que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.
DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
Local/Data:_____Carimbo da empresa: Assinatura do representante legal daempresa.

ANEXO III
CREDENCIAMENTO

Processo de Licitação Nº 43/2021

Pregão N.º 20/2021

Registro de preços

Aempresa_____, pessoa jurídicadedireitoprivado,inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.°_____, com sede na rua/av. _____,n.°_____, tendo como representante legal o(a) sr.(a)_____,_____(cargo), CREDENCIA o(a)sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.° _____e CPF/MF n.°_____para representá- la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade Pregão Presencial outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presenteinstrumento.

Local/Data:

_____

Nome da empresa
representante
Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

(apresentar fora dos envelopes)

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Licitação Nº 43/2021 Pregão N.º 20/2021

Registro de preços

I- OBJETO:

1.1– Constitui objeto do presente processo licitatório o **para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços no apoio a gestão de saúde, ao planejamento, prestação de contas, em sistema de informações, elaboração de protocolos, organogramas, fluxogramas, realização de auditorias, treinamentos e recadastramentos profissional da atenção básica de acordo com a demanda do município nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referencia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG**, conforme especificação abaixo:

II- DESCRIÇAO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS A SEREMPRESTADOS:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	12	SERV	**00000139484- APOIO A GESTÃO DE SAÚDE** *prestação de serviços no apoio a gestão de saúde, ao planejamento, prestação de contas, em sistema de informações, elaboração de protocolos, organogramas, fluxogramas, realização de auditorias, treinamentos e recadastramentos profissional da atenção básica*			

TOTAL GERAL POR EXTENSO:
Prazo de validadedaproposta:_____meses (prazo mínimo: 60 (sessenta) dias.

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

DECLARO, estar em pleno acordo com todas as cláusulas do edital.

Local/Data:

_____
Nome da empresa representante

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Processo de Licitação Nº 43/2021
Pregão N.º 20/2021
Registro depreços

Aempresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.° _____, com sede na rua/avenida/praça _____,n.º_____, _____ (bairro), na cidade de _____, noEstado de_____, por seu representante legal,o(a)sr.(a)_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.°_____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supraepigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração. Local edata.

Local/Data:

_____
Nome da empresa
representante (Apresentar Fora dos Envelopes)

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DEPREÇOSNº_____/2021

Processo de Licitação Nº 43/2021
Pregão n.º20/2021
Registro depreços

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE- Município de Luminárias**,** com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ecio Carvalho Rezende**,brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro,Luminárias/MG.

DETENTORA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento **a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços no apoio a gestão de saúde, ao planejamento, prestação de contas, em sistema de informações, elaboração de protocolos, organogramas, fluxogramas, realização de auditorias, treinamentos e recadastramentos profissional da atenção básica de acordo com a demanda do município nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referencia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG,** conforme especificação no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O Valor da presente contrataçãoédeR$_____.
Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independente da ordem da data de entrega domaterial;
Consideram-se incluídos no valor dos preços registrados quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, no município CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade da Secretaria Municipal de saúde, através de Ordem de Serviço emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenasquantidades.
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, nos termos constantes da minuta da ata de registro de preços a ser firmado com ovencedor;
Eventuais atrasos na prestação dos serviços deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e naAta.
O pagamento do serviço prestado será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação da prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado opagamento.
Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamenteregularizados.
Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento depreços.
Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente dadetentora.
Da nota fiscal deverá constar o n° da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferênciabancária.
A Prefeitura reserva-se no direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de prestação dos serviços insatisfatória a empresa adjudicatária deverá refazer, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64

da Lei Federal8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
Prestar serviços de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta deAta.
Respeitar o prazo e as condições de prestação dos serviços;
Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, conforme especificaçãoedital;
Assumir, relativamente a seus prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências daAdministração;

Cumprir integralmente todas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou, incluindo todos osAnexos.
Notificar o responsável pelo acompanhamento da presente Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer irregularidade ou imprevisto detectados durante a execução dos serviços;
Comunicar toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para a devidaatualização;
Manter-se, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS
6.1-São obrigações do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS**:
6.1.1 Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante a entrega de nota fiscal;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:
7.2.Compete à Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Marcos Rodrigues Medeiros, a fiscalização da execução do presente contrato, podendo, em caso de atraso na prestação dos serviços, exigir que a DETENTORA refaça o trabalho, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse instrumento;
7.2. A exigência prevista no item anterior poderá ser realizada por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação em que seja possível a comprovação de contato com a DETENTORA;

CLÁUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DE FATURAS
O faturamento será efetuado MENSALMENTE a cada período de 30 dias, em que serão juntadas todas as requisições de fornecimento daquele mês dereferência;
Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será realizado após a regularização, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dosdocumentos;
Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas determinações da Lei n.º8.666/93.
Para processar o pagamento, a DETENTORA deverá submeter á unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada de cópia da nota deempenho.
Nas hipóteses em que a detentora deva preceder a ajuste de documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e iniciará novamente a partir da data em que se der aregularização;
As unidades requisitantes não estão autorizadas a aceitar prestação de serviço diversa da licitada sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa aofato.
8.5- Fica o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** autorizado a rever as notas fiscais emitidas pela **DETENTORA**, podendo, com o objetivo de promover a regularização da situação, e sem prejuízo de outras medidas que julgar oportunas, deduzir, em fatura que for devida à **DETENTORA**, qualquer quantidade devidamente cobrada e/ouressarcida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA
9.1- Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato são aqueles provenientes do orçamento do município com a fonte a ser adotada na ocasião dacontratação.

Ficha 00663 – 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.39.00- fonte 102;
Ficha 00663 – 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.39.00- fonte 154;
Ficha 00663 – 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.39.00- fonte 155;
Ficha 00663 – 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.39.00- fonte 159.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA:
10.1-Apresenteataderegistrodepreçosvigorarápeloprazode12meses,tendocomotermoinicialadatade_____de _____de2021 e como termo final adata de de_____de 2022, quando se encerram todos os seus efeitos e fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:
A rescisão poderá ocorrer nos seguintescasos:
Determinada de forma unilateral e por ato motivado da AdministraçãoMunicipal;
De forma amigável, mediante ajuste entre aspartes,
Por decisãojudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

As penalidades decorrentes da infração ao disposto no presente instrumento serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida e os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** ou sua população, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades penais ou civis decorrentes de dolo ou culpa da**DETENTORA.**

Ficam assegurados à **DETENTORA**, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do direito dedefesa.

Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de forma legal ou regulamentar pertinente, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, individual ou cumulativamente, a seucritério:
a)advertênciaescrita;
b) ressarcimento das despesas pagas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** a outro prestador em decorrência da negativa de atendimento da **DETENTORA**;
c)rescisão.
A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** de exigir o ressarcimento integral pelas perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.
O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** poderá optar diretamente pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo das demais sanções previstas nestacláusula.
- Verificada a divergência entre a documentação comprobatória dos atendimentos e as faturas apresentadas pela **DETENTORA,** o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** terá direito ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nestacláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1- A presente ata de registro poderá ser cancelada pela administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis àespécie;
Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas fiscais, nos prazosprevistos;
Não aceitar reduzir os preços praticados na hipótese de este tornar-se superior aos praticados nomercado;
Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;
A comunicação do cancelamento de preço registrado será feita pessoalmente, por meio digital, correspondência com aviso de recebimento ou qualquer meio idôneo de comunicação em que seja possível comprovar o recebimento dainformação.
Esta ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmenteprevistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste**.**

E por estarem de acordo,assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal deLuminárias/MG,em_____de_____de2021.

ECIO CARVALHO REZENDE DETENTORA
Prefeito Municipal

Testemunha1 Testemunha2

CPF:	CPF: